

## TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem a **AABB-BH - Associação Atlética Banco do Brasil**, CNPJGC nº: 17.378.258/0001-29, Insc. Estadual: isenta, com sede à Av. Otacílio Negrão de Lima, 11840 - Pampulha, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Joventino Tavares dos Santos, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade número C.I. M-325.811 e CPF-094.001.176-04 e Sindicato dos Administradores no Estado de Minas Gerais- SAEMG, CNPJ 19.289.479/0001-56, com sede na Av. Afonso Pena, 981, 6º andar, Centro/ Belo Horizonte – MG, CEP: 30.130-907, representada neste ato por seu Presidente Antônio Eustáquio Barbosa, brasileiro casado, administrador portador do CRA/MG 5431 e CPF 056.313.196-91, por este instrumento designados respectivamente **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, conforme cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Convênio é oferecer ao SAEMG oportunidade para que seus membros, doravante denominados ASSOCIADOS, utilizem as instalações da AABB Belo Horizonte (MG).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

Para que ocorra a filiação junto a **CONVENIENTE** os ASSOCIADOS da **CONVENIADA** deverão apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identidade do proponente e dos dependentes.
- Proposta fornecida pela AABB, preenchida e assinada.
- Comprovantes de situação conjugal.
- Comprovantes de dependentes legais.
- Duas fotos 3 x 4 de todos.
- Atestado negativo de antecedentes criminais.
- Comprovante de sua filiação junto à **CONVENIADA**.
- Comprovante de endereço.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará pelo período de 1 (um) ano contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sucessivamente, por igual período.



**Parágrafo Único:** Fica facultado às partes rescindi-lo a qualquer tempo, mediante simples comunicação escrita, por qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DEVERES**

Os ASSOCIADOS passam a ter deveres e direitos previstos no Estatuto e Regimento Interno da AABB podendo utilizar-se das instalações esportivas e sociais respeitando as regras para estes fins.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os ASSOCIADOS receberão uma carteira de identificação, para acesso as dependências da Associação.

**Parágrafo Segundo:** Aos ASSOCIADOS, fica vedada a venda de qualquer tipo de direito que dêem ou possam vir a dar conotação de direito patrimonial.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS TARIFAS**

- Condomínio (mensalidade): R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
- Associados que possuírem parentesco de até terceiro grau com funcionário do Banco do Brasil, que seja associado à AABB e cujo parentesco possa ser comprovado através de documentação legal: mensalidade R\$160,00 (cento e sessenta reais).
- Associados com idade inferior a 30 anos e que não possuam dependentes: 50% da categoria a que pertence;
- Reajuste do condomínio: anualmente, a cada mês de março ou de acordo com aprovação em Assembleias.

**Parágrafo Primeiro:** em razão do convênio firmado, os conveniados serão isentos do pagamento da Tarifa de Admissão.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do condomínio poderá ser feito das seguintes formas:

- 1) No ato da adesão, o ASSOCIADO subscreverá autorização de débito em conta corrente junto ao Banco do Brasil, para desconto dos condomínios todo dia 20 de cada mês;
- 2) No ato da adesão, o ASSOCIADO subscreverá autorização de emissão de boleto que será enviado por e-mail, e terá custo adicional de R\$4,50, para pagamento dos condomínios todo dia 20 de cada mês;
- 3) Pagamento na secretaria do Clube, através de cartão de crédito ou débito para pagamento dos condomínios todo dia 20 de cada mês.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**



Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Belo Horizonte, 23 de agosto de 2018

*Antônio Marcos Costa Silva*  
Presidente Administrativo

*Luiz Tavares dos Santos*  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB-BH  
CONVENIENTE**

*Antônio Emílio da Rosa*

**SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE MINAS GERAIS- SAEMG  
CONVENIADA**

*[Handwritten signature]*